

TRABALHO E INTEGRAÇÃO REGIONAL MERCOSUL: Um Estudo Sobre Trabalhadores Uruguaios na Fronteira Sul do Brasil

<http://dx.doi.org/10.21527/2237-6453.2023.59.13275>

Submetido em: 18/4/2022

Aceito em: 18/4/2023

Silvio de Freitas Barboza,¹ Andrea Poletto Oltramari,² Leonardo Granato³

RESUMO

Este estudo objetivou compreender alguns aspectos das relações de trabalho de fronteiriços uruguaios na cidade-gêmea de Santana do Livramento (RS), a partir da percepção de diferentes agentes, inclusive institucionais. Para tanto, valeu-se de uma pesquisa exploratória de natureza qualitativa. A Instância do Político, de Fischer (1992) e o tema da Integração Regional Mercosul inspiraram os objetivos de pesquisa, proporcionando uma abordagem interdisciplinar no tratamento da temática. A análise dos relatos evidenciou que alguns trabalhadores têm sido recrutados sem o devido registro dos seus contratos de trabalho, mediante práticas de dominação e subordinação que invisibilizam as suas reais condições de trabalho e de vida, realidade empírica que lança maiores luzes sobre os estudos da precarização no trabalho. A pesquisa ainda destaca a relevância dos aspectos informais para compreensão das relações de trabalho e de suas manifestações em determinada formação social, contextualizando o aporte teórico de Fischer (1992). Com relação à temática da Integração Regional, além de avançar nos estudos sobre o trabalho no Mercosul, a realidade de pesquisa reforça a necessidade de se pensar a dimensão social e cidadã da integração, com políticas públicas que visem ao combate à situação de abandono social desses trabalhadores.

Palavras-chave: trabalho; Integração Regional Mercosul; trabalhadores fronteiriços.

WORK AND MERCOSUR REGIONAL INTEGRATION: A STUDY ON URUGUAY WORKERS ON BRAZIL'S SOUTHERN FRONTIER

ABSTRACT

This study aimed to understand aspects of the Labor Relations of Uruguayan frontiersmen in the twin city of Santana do Livramento (RS), from the perception of different agents, including institutional ones. To this end, it made use of exploratory research of a qualitative nature. Fischer's Political Instance (1992) and the theme of Mercosur Regional Integration inspired the research objectives, providing an interdisciplinary approach in the treatment of the theme. The analysis of the reports showed that some workers have been recruited without the proper registration of their employment contracts, through practices of domination and subordination that make their real working and living conditions invisible, an empirical reality that sheds greater light on studies of precariousness at work. The research also highlights the relevance of informal aspects for understanding work relationships and their manifestations in each social formation, contextualizing Fischer's theoretical contribution (1992). Regarding the theme of Regional Integration, in addition to advancing studies on work in Mercosur, the research reality reinforces the need to think about the social and citizen dimension of integration, with public policies aimed at combating the situation of social abandonment of these workers.

Keywords: labor; Mercosur regional integration; international borders workers.

¹ Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Florianópolis/SC. Bolsista da CAPES – Programa de Demanda Social (DS). <https://orcid.org/0000-0002-6028-1102>

² Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Porto Alegre/RS. <https://orcid.org/0000-0002-5897-2772>

³ Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Porto Alegre/RS. <http://orcid.org/0000-0002-0337-7220>

INTRODUÇÃO

As Relações de Trabalho (RTs) nascem das relações sociais entre os diversos atores no processo produtivo, e se concretizam sob a influência dos mais variados contextos (econômicos, sociais, políticos, tecnológicos, etc.), apresentado contornos específicos de diferentes arranjos institucionais e informais (Fischer, 1992; Liedke, 2011), assumindo, dessa forma, a complexidade dos fenômenos sociais.

Para compreensão dos fenômenos que emergem dessas relações, autores têm destacado a importância dos estudos multidisciplinares (Horn; Cotanda, 2011; Silva, 2011). Silva (2011, p. 11), por exemplo, afirma que “Relações de Trabalho é, hoje, um conceito que transita entre diversos saberes”. Segundo a autora, embora o conhecimento restrito a uma disciplina seja necessário, é insuficiente para dar conta da heterogeneidade do mundo do trabalho.

A literatura também tem indicado os desafios teórico-metodológicos que envolvem a sua compreensão, notadamente na necessidade de abordagens epistemológicas que deem conta da complexidade e da diversidade dessas relações, considerando os diferentes contextos em que se concretizam, seja em seus aspectos formais ou informais (Liedke, 2011; Renwick, 2000), sem, contudo, deixar de referi-los às características da sociedade mais ampla (Fischer, 1992).

Ademais, a pluralidade de situações de trabalho, impulsionada pelas transformações sociais, econômicas, políticas e tecnológicas das últimas décadas, tem tensionado a noção tradicional de relações de trabalho, fortemente marcada pelo conceito de relação de emprego assalariado e regulamentado no contexto organizacional formal. O deslocamento gradativo de parcelas significativas de trabalhadores para formas atípicas de trabalho, desse modo, tem tornado ainda mais complexa a compreensão dessas relações na atualidade (Galeazzi, 2011; Piccinini; Rocha-de-Oliveira; Rübenich, 2006).

Não obstante essa realidade do mundo do trabalho, o que se verifica em boa parte dos estudos e conceitos utilizados para descrever o fenômeno, com algumas exceções, é que têm privilegiado a situação de emprego e o espaço organizacional formal. É o que se constatou, por exemplo, em estudos que traziam reflexões conceituais sobre o tema, em uma revisão sistemática da literatura brasileira (Barboza *et al*, 2019).

Destaca-se, dessa forma, a necessidade de estudos que visem a compreender as formas atípicas de trabalho, em especial aquelas que se encontram à margem da legislação, seja por falta de regulamentação ou até mesmo pelo seu descumprimento, como subsídio para a criação de políticas públicas que visem a minimizar a situação de vulnerabilidade social presente e futura desses trabalhadores. Tema que aponta, inclusive, como emergente em matéria de trabalho: relação entre trabalho e políticas públicas (Liedke, 2011).

Nesse caminho, o presente artigo destaca alguns aspectos de uma relação de trabalho específica em um contexto social particular: a de fronteiriços uruguaios nas regiões de fronteira. O lócus de pesquisa, a cidade-gêmea de Santana do Livramento (BR), fronteira com o Departamento de Rivera (UY), permitiu agregar a temática da Integração Regional Mercosul, proporcionando assim uma abordagem interdisciplinar no tratamento das RTs, o que, na visão dos autores, representa uma das contribuições do estudo.

Para esse desiderato, além da literatura que versa sobre integração regional, julgou-se adequado para compreensão dessas RTs o aporte teórico de Fischer (1992), a Instância do

Político nas Relações de Trabalho. Entende-se que a categoria analítica proposta pela autora e a sua perspectiva epistemológica são adequadas à natureza do estudo, o qual procura desvelar as reais condições em que se processa o trabalho do fronteiro uruguaio, destacando os aspectos políticos e informais (os relativos às práticas dos agentes em situação concreta).

Desse modo, as principais obras elencadas no escopo teórico para o tratamento das temáticas (RTs e Integração Regional Mercosul), em consonância com o objetivo do estudo, aproximam-se do pensamento dialético, comum ao paradigma crítico em sociologia, enfoque interessado pela análise e crítica dos problemas sociais e organizacionais engendrados pelas dinâmicas do sistema capitalista (Chanlat; Séguin, 1992). Essa escolha representa outra contribuição do artigo para o campo da gestão, em que se verifica a predominância de epistemologias positivistas e funcionalistas (Muñoz Grisales, 2011; Serva, 2001).

Isto posto, destaca-se a importância das regiões de fronteira para o Brasil, pois possui uma extensa área fronteira que envolve sua relação com 10 países, abrangendo 588 (quinhentos e oitenta e oito) municípios brasileiros, destacando-se que 418 (quatrocentos e dezoito) estão concentrados na Região Sul, 69% do total de municípios do país, dos quais 197 (cento e noventa e sete) situados no Estado do Rio Grande do Sul (Brasil, 2005), o que por si pode ser um indicativo da relevância das temáticas tratadas neste artigo.

Os acordos entre os países membros e associados do Mercosul e os acordos bilaterais (específicos para as zonas de fronteira) constituem-se como conquistas relevantes na criação de marcos regulatórios/legais, os quais visam não somente a aprofundar o processo de integração (nas cidades fronteiriças e no contexto dos países sul-americanos), mas garantir a igualdade de direitos civis, inclusive os que dizem respeito ao trabalho, como: remuneração, condições de trabalho, previdência e seguridade social, caminhando, assim, para o desenvolvimento de uma cidadania fronteiriça, no âmbito das cidades situadas em zonas de fronteira (Brasil, 2004, 2009a) e/ou supranacional, com relação aos países membros e associados do Mercosul (Granato; Costa, 2016).

A cidade-gêmea de Santana do Livramento, lócus desta pesquisa, conhecida popularmente como “fronteira da paz” (Almeida, 2016), foi declarada cidade símbolo da integração brasileira com os países membros do Mercosul (Brasil, 2009b), tal o nível de integração identificado nessas cidades. Além disso as cidades-gêmeas, adensamentos populacionais cortados por uma linha de fronteira, têm recebido destaque nos estudos das faixas de fronteira no Brasil, sendo consideradas espaços privilegiados e a forma mais evoluída das interações transfronteiriças (Brasil, 2005, 2009c).

Nessas cidades existem dinâmicas que diferem do que geralmente se vê nos processos migratórios. É possível trabalhar e/ou estudar em outro país sem, contudo, deixar de residir no seu país de origem. Por exemplo, é comum trabalhar e/ou estudar em Sant’Ana do Livramento (BR) e residir em Rivera (UY) e vice-versa. Esta prática acontece devido à proximidade geográfica e o nível de interação social, política e econômica dessas cidades (Almeida, 2016, 2017).

Mesmo considerando as peculiaridades da dinâmica migratória nessas localidades, estudos sobre migrações internacionais têm sido enfáticos ao apontar uma série de problemas enfrentados por trabalhadores migrantes no país de recepção, como: Percepções racializadas relacionadas a “marcadores sociais” visíveis, como cor da pele e pertencimento, problemas relativos às diferenças culturais, códigos de vestimentas (Stevens; Hussein; Manthorpe, 2011);

dificuldades com o reconhecimento de suas qualificações e de encontrar trabalho compatível com as mesmas do país de origem (Kosny; Santos; Reid, 2017; Parutis, 2014; Qureshi *et al.*, 2013); barreiras com relação ao domínio do idioma (Kosny *et al.*, 2017; Parutis, 2014); subemprego, desvalorização e mobilidade descendente, forçando a entrada em mercados étnicos e de gênero (Qureshi; Varghese; Osella., 2013); servidão e escravidão modernas, como no caso da exploração de trabalhadoras domésticas imigrantes com visto diplomático, agravadas pelo vínculo restritivo (autorização de trabalho) a uma única família (Mantouvalou, 2015); diferenças de jornada de trabalho (Ortlieb; Winterheller, 2020); baixos salários (Hagan; Lowe; Quingla., 2011); discriminação institucional e prática, afetando oportunidades de progresso profissional (Batnitzky; Mc Dowell, 2011), entre outras.

Deste modo, considerando o processo de integração entre os países do bloco, as particularidades das relações transfronteiriças e o nível de integração destas cidades, objetivando saber como se dá essa integração na prática, especialmente com relação ao trabalho, fez-se a opção por estudar as relações de trabalho do fronteiro uruguaio que trabalha na cidade brasileira e alguns aspectos dessa integração.

Perseguindo esse objetivo, na seção seguinte apresenta-se o referencial teórico das duas temáticas que inspiraram os objetivos de pesquisa e na sequência a descrição dos procedimentos metodológicos, a análise dos principais resultados da pesquisa e, por último, as considerações finais.

REFERENCIAL TEÓRICO

A reestruturação da economia, a internacionalização dos mercados e a difusão de novas tecnologias ocasionaram mudanças no universo organizacional. Reestruturação, flexibilização do aparato produtivo, exteriorização parcial da produção tornaram-se realidades cada vez mais presentes no sistema capitalista (Cotanda, 2011; Munir *et al.*, 2017; Piccinini; Rocha-de-Oliveira; Rübénich 2006; Silva, 2011).

Essas mutações impactaram diretamente nas relações de trabalho, tornando os contratos de trabalho mais flexíveis, existindo, por exemplo, diversos tipos de vínculos, jornadas de trabalho e remunerações, inclusive dentro de uma mesma organização. Tem-se, ainda, o crescimento da importância do emprego temporário e em tempo parcial, subcontratação generalizada da mão de obra, intensificação do ritmo de trabalho, redução da proteção estatal, aumento do poder discricionário dos empregadores, enfraquecimento das entidades sindicais, entre outros (Nogueira; Oliveira, 2015; Horn; Cotanda, 2011).

A realidade contemporânea verificada a partir desse movimento de flexibilização, considerada por alguns como “expressão da modernidade e manifestação da capacidade empreendedora dos indivíduos” (Holzmann, 2006, p. 71), muitas vezes, mascaram as reais condições em que se processa o trabalho, a dependência e subordinação do trabalhador e a sonegação de direitos laborais por parte do empregador. Essas “novas” formas de trabalho têm, frequentemente, “representado precarização da condição de vida e de trabalho dos trabalhadores, aumento de sua insegurança e instabilidade, paralelamente à perda de direitos e benefícios conquistados em lutas históricas” (Holzmann, 2006, p. 71).

O termo precarização tem sido utilizado atualmente para se referir a uma diversidade de situações laborais atípicas que se intensificaram nos anos 1990 em consequência da reestruturação do sistema produtivo, influenciada pelas políticas neoliberais (Galeazzi, 2011; Lightman; Mitchell; Herd, 2008; Bachmann; Felder; Tamm, 2018), tendo como antagonista o sistema de relações de trabalho estruturado após a Segunda Guerra Mundial, com forte amparo do Estado, em que prevalecia o trabalho assalariado formal, possuindo como principais características o salário fixado em lei; salário indireto representado por 13º, férias remuneradas, pagamento de horas extras com valor diferenciado, descanso semanal remunerado, um sistema de seguridade social com cobertura para acidentes, desemprego, velhice, entre outros (Piccinini; Rocha-de-Oliveira, 2006).

Para Galeazzi (2011), a flexibilização dos direitos trabalhistas e sociais, ao lado da inovação tecnológica, foram as principais vias utilizadas para fazer frente às novas condições de mercado. O câmbio tecnológico repercutiu no aumento da produtividade e, aliado às sucessivas crises econômicas, ocasionaram o desaparecimento de postos de trabalho em grandes proporções. A desregulamentação das relações de trabalho intensificou a heterogeneidade de inserções ocupacionais, agregando um número crescente de trabalhadores em formas atípicas de trabalho. Ainda segundo a autora, as formas atípicas de trabalho vão desde as novas formas contratuais (flexíveis) ao simples descumprimento da legislação trabalhista, e de formas não assalariadas de inserção (economia informal).

Sabe-se, contudo, que o trabalho considerado atípico pode significar diferentes coisas em contextos diversos. Pode representar uma alternativa para ampliar os ganhos familiares, conciliando trabalho com os afazeres domésticos; caracterizar-se como uma decisão racional, considerando uma oportunidade de desenvolvimento profissional individual; mas pode, também, significar instabilidade, exclusão e um “beco sem saída” quando não garante a subsistência e não oferece perspectivas de longo prazo (Böhnke; Zeh; Link 2015).

Estanque (2005, p. 117) destaca que algumas dessas formas laborais têm acentuado as desigualdades sociais, não apenas sobre os setores “mais dependentes e explorados da força de trabalho, mas sobre todo um leque de categorias sociais onde prolifera a pobreza, a exclusão e a opressão”.

Segundo Galeazzi (2011), o trabalho assalariado não regulamentado, como o sem carteira assinada, por exemplo, não é novidade na realidade brasileira, sendo uma espécie de contrato de trabalho atípico que vigora à margem da legislação, com consequências “profundamente danosas” para a força de trabalho, que tem negado os direitos trabalhistas, previdenciários e os benefícios conquistados pelas categorias.

Concolatto e Oltramari (2017) em seus estudos sobre transformações e permanências nas relações de trabalho, diante da crescente desregulamentação das relações trabalhistas na realidade brasileira, refletem sobre o papel do Estado na regulação dos conflitos delas provenientes. As autoras sublinham as formas de precarização resultantes da desregulamentação e o desamparo social do trabalhador decorrente de uma intervenção cada vez menor do Estado como instância reguladora, recaindo sobre o trabalhador, cada vez mais, a responsabilidade por si mesmo.

Embora seja possível constatar mudanças no mundo do trabalho, entretanto, estudos têm apontado para um cenário de diversidade e complexidade, no qual coexistem variedades de

modelos de produção e processos de trabalho de acordo com as condições sociais e históricas concretas em um país, região, setor e até no interior de uma mesma empresa (Santos; Helal, 2016).

Essa realidade empírica tem demandado abordagens teórico-metodológicas que façam jus à riqueza e à diversidade do mundo do trabalho, implicando, inclusive, a necessidade de revisão de conceitos básicos, como trabalho, emprego e outros correlatos, para que sejam evitados riscos de imprecisão, confusão e até redução do fenômeno em análise (Cotanda, 2011; Fischer, 1992).

Fischer (1992) propõe que no âmbito da pesquisa, os estudos das relações de trabalho devem contemplar o espaço social e político em que se concretizam: a) a Instância do Político: a prática cotidiana dos agentes em relação; b) a Instância das Políticas de Administração de Recursos Humanos: a elaboração das políticas e diretrizes da ação administrativa; e c) a Instância da Organização do Processo de Trabalho. Segundo a autora, esses padrões constituem-se como categorias de análises importantes, porque podem ressaltar (ou mascarar) as reais condições em que se processa o trabalho em uma determinada formação social, como também as características da sociedade mais ampla que as determinam.

Entende-se que essa perspectiva é fundamental para superação de uma abordagem dicotômica que tem privilegiado a análise organizacional sem levar em consideração esses outros contextos em que as relações de trabalho se inserem (micro X macro), bem como uma visão determinística das estruturas institucionais/legais, desconsiderando as ações dos agentes sociais expressas em suas práticas, lutas, processos de dominação, resistências e projetos de mudança (estrutura X agência) (Carvalho Neto, 2013; Fischer, 1992; Santos; Helal, 2016).

Fischer (1992) parte da perspectiva teórico-metodológica de que “o político é ato vivo, por isso, não se coloca como fato consumado, como forma cristalizada”, e, como ato vivo possui movimento, tem uma dinâmica que “está imersa nos discursos, nas ações, nos projetos, nos modos de ser e conviver das pessoas que lhe dão vida” (p. 27).

Desse modo, a Instância do Político deve ir além do quadro institucional/legal, deve “analisar as forças políticas em presença”, “a apreensão da diversidade de experiências vividas”, os “outros espaços políticos, como o das experiências comuns e do reconhecimento mútuo que os trabalhadores vivenciam em cada uma das pequenas e constantes lutas diárias”, o modo como o trabalho e o trabalhador são percebidos e valorizados pelos agentes da relação, não apenas como fator de produção, mas como cidadão, e de como isso se expressa em sua condição de vida e de trabalho (Fischer, 1992, p. 22).

Com relação à Integração Regional Mercosul, é importante reconhecer que não é um fenômeno natural. Pelo contrário, a natureza dos Estados nacionais é a de proteção dos próprios interesses, fechando-se dentro de suas fronteiras. Motivo pelo qual o processo de integração é geralmente acidentado e marcado por resistências de parte da sociedade, a qual considera que os seus interesses estão sendo sacrificados em favor dos de outras sociedades (Gonçalves, 2013).

Segundo Granato (2015b), os avanços no caminho da integração, num sistema internacional no qual o ator privilegiado é o Estado nacional, dependerão, em grande medida, da vontade e da capacidade política das partes envolvidas, uma vez que, além da cooperação, a integração também é marcada por conflitos e competições.

As assimetrias existentes “entre” e “dentro” dos países são fatores que dificultam e tornam ainda mais complexas as convergências entre estratégias nacionais e um projeto regional em comum. Na periferia da geopolítica mundial, contudo, ela configura-se como um importante instrumento de projeção de poder e autonomia diante da potência hemisférica, objetivando, assim, influenciar as instituições e as regras internacionais determinantes da distribuição da riqueza e das possibilidades de desenvolvimento em favor de uma divisão internacional do trabalho mais igualitária (Granato, 2015b).

Na América Latina, o Mercosul é considerado um dos mais bem-sucedidos esforços de integração (Vaz, 2002; Visentini, 2007). Ele surge com o objetivo de dar projeção regional aos compromissos bilaterais entre Brasil e Argentina no Acordo de Complementação Econômica – ACE nº 14 em dezembro de 1990 – que por sua vez tiveram como antecedentes os importantes acordos entre os países de meados da década de 80.

No que se refere ao foco desta pesquisa, destaca-se, entre as ações do bloco, as contribuições do Subgrupo de Trabalho Nº 10 “Assuntos Trabalhistas, Emprego e Seguridade Social”, notadamente na construção da Declaração Sociotrabalhista do Mercosul e na criação da Comissão de Acompanhamento da Declaração; criação do Observatório do Mercado de Trabalho do Mercosul (Cansi, 2014) e na elaboração do Acordo Multilateral de Seguridade Social, celebrado em 15 de dezembro de 1997 que, entre outros, possibilitou a troca de informação e transferência de fundos entre os Estados-Parte para fins de aposentadoria e outros benefícios (Mercosul/CMC/DEC, nº 19/97).

A Declaração Sociotrabalhista, aprovada pelo Conselho do Mercado Comum (CMC) em reunião realizada nos dias 9 e 10 de dezembro de 1998 (Mercosul/GMC/RES nº 15/99), destaca princípios e direitos na área trabalhista, entre outros: a não discriminação, a igualdade de direitos, tratamento e oportunidades, sem distinção ou exclusão por motivo de raça, origem nacional, cor, sexo ou orientação sexual, idade, credo, opinião política ou sindical, ideologia, posição econômica, etc.; a igualdade de direitos e condições de trabalho e o compromisso de estabelecimento de normas e procedimentos comuns à circulação de trabalhadores em zonas de fronteira com objetivo de melhorar as oportunidades de emprego, condições de trabalho e de vida desses trabalhadores (Declaração Sociotrabalhista do Mercosul, 1998).

É só a partir de 2003, entretanto, que a dimensão social assume maior importância, notadamente na aprovação do “Programa de Trabalho do Mercosul 2004-2006” pelo CMC em dezembro de 2003, incluindo uma agenda específica para o que se denominou de Mercosul Social, com encaminhamentos referentes à participação da sociedade civil, temas sociais, visibilidade cultural, cidadania (Mercosul Cidadão), circulação de mão de obra e promoção dos direitos dos trabalhadores, educação e direitos humanos (Mercosul/CMC/DEC, nº 26/03; Granato; Costa, 2016). Ressalta-se nesse período a ascensão ao poder de forças políticas de esquerda e centro-esquerda que favoreceu o diálogo político entre os governantes dos países do bloco, que se propuseram a revitalizar o papel do Estado na busca por desenvolvimento econômico com inclusão social (García Delgado; Chojo, 2006).

O Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados-Partes do Mercosul, Bolívia e Chile, assinado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002, constitui-se um dos acordos fundamentais para inserção dos trabalhadores dos Estados-Partes em um estatuto de cidadania. Este acordo prevê a simplifica-

ção do processo imigração e a instituição de uma política de livre circulação de pessoas entre os países membros e associados visando a fortalecer e aprofundar o processo de integração, assim como garantir a igualdade de direitos, entre outros, na aplicação da legislação trabalhista, remuneração, condições de trabalho e seguridade social (Brasil, 2009a).

No âmbito das relações bilaterais entre Brasil e Uruguai, destaca-se a instituição da Nova Agenda de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, em 2002 (Lemos; Rückert, 2014; Pucci, 2010). Coordenada pelas Chancelarias dos dois países com o “objetivo de coordenar o conjunto dos mecanismos que se ocupam da integração fronteiriça com o Uruguai e de promover o desenvolvimento integrado da faixa de fronteira comum” (Brasil, 2016), a Nova Agenda funciona mediante duas instâncias: as Reuniões de Alto Nível – RAN – e dos Grupos de Trabalho – GT – que compõem a estrutura orgânica da Nova Agenda, assessorados pelos Comitês de Fronteira (Lemos; Rückert, 2014).

O Acordo sobre Permissão de Residência, Estudo e Trabalho para os Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, assinado em agosto de 2002 e promulgado por meio do Decreto n. 5.105, em 14 de junho de 2004, é indicado como o desdobramento mais importante dos trabalhos da Nova Agenda (Pucci, 2010). Este Acordo autoriza a expedição do Documento Especial de Fronteiriço, reconhecendo direitos, inclusive trabalhistas, previdenciários e de seguridade social aos nacionais fronteiriços (Brasil, 2004). O registro e a identificação civil do fronteiriço, contudo, são os primeiros passos para que ele possa trabalhar legalmente no país e ser incluído nesse estatuto de cidadania.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

O presente estudo constituiu-se numa pesquisa exploratória. Optou-se pela abordagem qualitativa (Minayo, 2009) por mostrar-se coerente com a proposta teórico-metodológica adotada que visa a compreender as relações de trabalho numa perspectiva política, a partir da percepção dos diferentes agentes que delas fazem parte. A Instância do Político das Relações de Trabalho de Fischer (1992) e a temática da Integração Regional Mercosul inspiraram os objetivos de pesquisa. Neste artigo sublinham-se os aspectos relacionados às práticas dos agentes (Quadro 1).

Quadro 1 – Aspectos levantados na investigação e fonte de evidência

ASPECTOS RELACIONADOS ÀS PRÁTICAS DOS AGENTES EM SITUAÇÃO CONCRETA (INFORMAIS)	FONTE DE EVIDÊNCIAS
Empresas: Principais problemas que emergem na relação entre empresa e mão de obra; como visualizam o trabalhador(a); qual a importância que o(a) atribuem como fator de produção e como cidadão(ã); diretrizes administrativas elaboradas para solucionar os problemas decorrentes dessa administração; percepção sobre a integração fronteiriça e o Mercosul com relação ao trabalho.	Entrevistas Semiestruturadas
Instuições públicas, privadas e entidades representativas: Principais demandas e problemas que emergem das relações; a importância que atribuem a esse trabalhador, quais os encaminhamentos para solucionar os problemas decorrentes da relação; percepção sobre a integração fronteiriça e o Mercosul com relação ao trabalho.	

Fonte: Elaborado pelos autores, inspirados em Fischer (1992).

Como fez-se a opção pelo nível de análise organizacional, os primeiros participantes selecionados e entrevistados foram aqueles já indicados pela literatura, como: sindicatos, representação dos empregadores e agências governamentais (Liedke, 2011).

Apesar da opção pelo nível organizacional, trabalhadores uruguaios foram entrevistados com o objetivo de identificar outros possíveis agentes que acessam em seu cotidiano. Os trabalhadores uruguaios foram selecionados conforme a conveniência dos pesquisadores, por meio de sua rede de relacionamento. Outros agentes foram sendo incorporados à medida que eram nominados nas entrevistas. Ao todo foram realizadas 35 entrevistas, 4 delas com trabalhadores uruguaios, todas feitas no período de julho de 2017 a abril de 2018. Trinta e uma entrevistas foram realizadas presencialmente, produzindo, aproximadamente, dez (10) horas e quarenta (40) minutos de gravação de áudio. Por solicitação e conveniência de 4 participantes, representantes de organizações, as perguntas foram enviadas por e-mail, sendo aprofundadas pelos pesquisadores, também por e-mail, com questionamentos a partir das respostas recebidas, visando à garantia da compreensão dos enunciados da entrevista. Todos os entrevistados das organizações possuíam funções que os habilitavam a responder por elas, sendo preservados, neste estudo, os seus nomes e funções.

Procedeu-se à classificação dos atores por segmentos, seguindo a indicação de Gomes (2009), buscando agrupá-los, para fins de análise, de acordo com a semelhança de papéis que desempenhavam nas relações de trabalho. Para facilitar e simplificar a posterior descrição e identificação dos agentes entrevistados, descreve-se a nomenclatura de classificação e respectivas siglas elaboradas pelos autores desse artigo: trabalhadores (TB1 a TB4)⁴; entidades sindicais do trabalhador (ES1 a ES5)⁵; consultorias jurídicas dos sindicatos dos trabalhadores (CJ1 e CJ2)⁶; empregadores (EP1 a EP5)⁷; consultorias contábeis dos empregadores (CC1 e CC2)⁸; representação dos empregadores (RE1 a RE4)⁹; entidades públicas que atuam no registro, identificação civil e emissão de documentos (IR1 a IR4)¹⁰; entidades públicas que atuam na fiscalização, defesa de direitos e proteção social (IF1 a IF4)¹¹; entidades públicas e empresas que intermedeiam ofertas de emprego, qualificação profissional e facilitam o trâmite documental (II1 a II5)¹².

A classificação dos dados deu-se de acordo com os objetivos da pesquisa. As entrevistas realizadas foram submetidas à análise temática de conteúdo (Gomes, 2009). Após a leitura

⁴ Desenhista (TB1), vendedor do comércio (TB2), mecânico (TB3), desempregado (TB4).

⁵ Trabalhadores do Comércio (ES1), Trabalhadores Rurais (ES2), Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade (ES3), Trabalhadores em Saúde (ES4) e Trabalhadores da Construção Civil (ES5).

⁶ Consultorias dos sindicatos do Comércio, Construção Civil e do Turismo e Hospitalidade (CJ1) e dos Trabalhadores Rurais (CJ2).

⁷ Comércio de produtos para salão de beleza (EP1), Comércio de móveis e eletrodomésticos (EP2), Empresa de projetos e construção civil (EP3), Estabelecimento de ensino particular (EP4) e Comércio varejista de gêneros alimentícios (EP5).

⁸ Escritório de Contabilidade I (CC1) e Escritório de Contabilidade II (CC2).

⁹ Sindicato dos Lojistas – Sindlojas (RE1), Associação Comercial e Industrial de Sant’Ana do Livramento – ACIL (RE2), Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL (RE3) e Sindicato Rural de Sant’Ana do Livramento (RE4)

¹⁰ Polícia Federal (IR1), Consulado Geral do Brasil em Rivera (IR2), Agência do Ministério do Trabalho de Sant’Ana do Livramento (IR3) e Receita Federal Brasileira (IR4).

¹¹ Delegacia Regional do Ministério do Trabalho (Bagé, RS) (IF1), Ministério Público do Trabalho 4ª Região (Uruguaiana, RS) (IF2), Agência do INSS Local (IF3) e Justiça do Trabalho Local (IF4).

¹² Despachante (II1), Coordenação FGTAS – SINE (II2), Atendimento FGTAS – Sine (II3), Consultoria em RH (Privada) (II4) e Centro de Integração Empresa Escola – CIEE (II5).

compreensiva do conjunto do material, identificada como a fase de pré-análise (Gomes, 2009), as falas foram transcritas e distribuídas por segmento de atores nos seguintes temas: a) principais demandas e problemas vivenciados pelo trabalhador; b) possíveis soluções apresentadas; c) percepção dos atores sobre o trabalhador fronteiriço; d) sobre a integração de fronteira; e) sobre o Mercosul com relação ao trabalho. Em seguida procedeu-se à exploração do material, à análise propriamente dita. Foram identificados os núcleos de sentidos das falas, procedendo sua classificação em eixos temáticos mais amplos que dessem conta dos seus sentidos dentro das referidas temáticas (Quadros 2 e 3). Posteriormente, precedeu-se a sua descrição e articulação com os conceitos mediante uma síntese interpretativa (Gomes, 2009)

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Quanto às percepções dos atores sobre as principais demandas e problemas vivenciados pelo trabalhador fronteiriço uruguaio e as possíveis soluções apresentadas aos problemas e demandas identificadas, o quadro a seguir (Quadro 2) apresenta uma síntese das principais temáticas levantadas.

Quadro 2 – Principais temáticas levantadas a partir da percepção dos atores sobre as demandas e problemas envolvendo o trabalhador fronteiriço uruguaio

TEMAS	TEMÁTICAS LEVANTADAS	DESCRIÇÃO	ATORES (SIGLA)
DEMANDAS E PROBLEMAS	Demanda oportunidade de trabalho, de forma geral	Devido a situação de desemprego agravada por questões econômicas	IR1; IR3; ES2; CJ2; CC1; RE1; RE2; II1; II2; II5; TB2; TB3
	Demandado para atendimento especializado do público uruguaio	Especialmente no comércio de linha de fronteira	EP1; EP5; CC1
	Demandas específicas variam conforme os papéis dos atores na relação	Emissão de documentos, ofertas de emprego, informações sobre direitos etc.	Por exemplo: das instituições que atuam no registro e emissão de documentos são demandadas documentações etc.
	Principal problema: perda de direitos e de proteção social decorrentes da exploração do trabalho não regulamentado	Direitos básicos como: salário base, 13º salário, férias etc. Desproteção social em casos de acidente de trabalho, enfermidade, desemprego involuntário e velhice.	IR3; ES1; ES3; ES5; CJ1; CJ2; EP1; CC1; CC2; RE2; IF1; IF3; IF4; II3
	Volume das demandas e problemas envolvendo o trabalhador	Inexistente Baixa demanda Alta demanda Não reconhecem problemas	IR2; ES2; IF1; IF2 ES1; ES3; IF3; IF4; CC1; CC2 CJ1; CJ2 EP2; EP3; EP4; EP5; RE1; RE3; RE4
	Causas da não demanda e problemas	Constrangimento pela medo da situação de ilegalidade Constrangimento pelo medo de não conseguir trabalho Falta de fiscalização	IF1; IF2 CJ2 IF2
	Motivos da baixa demanda e problemas	Baixa mobilidade para o trabalho Lei que limita o número de estrangeiros nas empresas Desconhecimento de direitos	RE2 RE2 ES5; IR3
	Causas do trabalho não regulamentado	Atribuídas ao trabalhador: falta de informação; desconhecimento da legislação brasileira; dificuldade de acesso a documentação; conveniência com a situação de ilegalidade; e pouca importância dada a legalização. Atribuídas ao empregador: desconhecimento da legislação por parte de empregadores de outra nacionalidade; descumprimento da lei de forma deliberada; abuso; sonegação de tributos; e informalidade dos contratos. Atribuídas ao Estado: falta de fiscalização; falta de legislação específica.	ES3; CC1; RE2; II3 CC1; CC2; ES1; CJ2; II3 RE2; IF2; ES3
	Problemas pontuais	Trabalho Infantil Exercício de atividade profissional sem regulamentação no país Entraves na utilização do Documento Especial de Fronteiriço	IF2 ES4 IR2
	SOLUÇÕES	Possíveis soluções	Informações sobre direitos Negociações nos sindicatos Negociações na Justiça do Trabalho Negociações nos escritórios de contabilidade Negociações diretas com os patrões

Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

De um modo geral, segundo a percepção dos respondentes, a procura por trabalho (por parte do trabalhador uruguaio) no lado brasileiro acontece devido à situação de desemprego em seu país, agravada pela crise econômica. Esse trabalhador é também demandado para o atendimento especializado do público uruguaio que vem com frequência adquirir produtos no lado brasileiro, como é possível perceber no relato de um dos empregadores:

[...] trabalhador muito importante, pelo fato da gente trabalhar na fronteira e trabalhar muito com o público uruguaio, ou seja, a gente atende muito uruguaios. Dependendo da loja, da filial, tem umas que trabalham muito mais especificamente com uruguaios do que com brasileiros [...] (Empregador – EP1).

As demandas específicas do trabalhador uruguaio variaram conforme os papéis que os agentes coletivos desempenham na relação. Algumas dessas demandas evidenciaram os principais problemas vivenciados por alguns desses trabalhadores, destacando-se: a perda de direitos e de proteção social decorrentes da exploração do trabalho irregular, ou seja, do trabalho exercido sem a anotação na carteira de trabalho e/ou sem o devido registro migratório no país.

[...] seria a exploração, né? no sentido... o empregador se beneficia com a mão de obra a sua disposição e não retribui na maneira com que a legislação estabelece, então paga simplesmente o salário, o dia trabalhado. Não efetua o recolhimento do Fundo de Garantia, as contribuições previdenciárias, o pagamento de férias, décimo terceiro, né? Então, o prejuízo seria nesse sentido (Justiça do Trabalho – IF4).

Embora não se possa generalizar os problemas enfrentados por essa classe trabalhadora, até porque parte dos trabalhadores uruguaios entrevistados trabalhavam de forma regular, apesar de um deles afirmar que começou a trabalhar na condição de indocumentado e, em outra ocasião, já de posse dos documentos, trabalhou em uma empresa por um período sem o devido registro do contrato de trabalho, as percepções de diferentes atores sobre as principais demandas e problemas enfrentados por eles (Quadro 2), indicaram na prática um trabalhador que é alvo da precarização.

Restou evidente que a precarização é caracterizada pela exploração intencional do trabalho sem registro do contrato de trabalho, tanto daqueles que possuem a documentação legal quanto dos que não a possuem, por parte de alguns empregadores que veem nessa condição uma oportunidade de “levar vantagem”, sonhando direitos e tributos, como se pode observar no relato:

Alguns empregadores também exploram esse trabalho no sentido de achar que a pessoa, por não estar legalizada aqui no Brasil, não ter a carteira de fronteira, não teria direito a receber nada (Justiça do Trabalho – IF4).

Evidenciou-se não apenas a exploração deliberada de uma força de trabalho, mas também da própria condição de vida do trabalhador, agravada pelo desamparo social em casos de enfermidade, acidente de trabalho, desemprego involuntário e velhice, entregue à própria sorte, sem nenhuma cobertura da seguridade social. É alguém que “vai morrer trabalhando, porque não vai se aposentar, não vai descansar” (Empregador – EP1), conforme aponta um dos entrevistados. Tendo de esperar a idade limite, no Brasil aos 65 anos (se for residente e possuir registro migratório) ou no Uruguai aos 70 anos, para requerer o Benefício de Prestação Continuada (BPC), destinado às pessoas sem condições de prover a sua própria manutenção,

conforme pressupôs outro entrevistado. O que confirma a afirmação de Holzmann (2006) de que a precarização do trabalho frequentemente tem ocasionado a precariedade da condição de vida do trabalhador pelo aumento da insegurança, da instabilidade, da perda de direitos e de benefícios. Essa realidade pode-se constatar em um dos relatos sobre acidente de trabalho envolvendo trabalhadores da construção civil:

[...] problema mesmo é a área da construção quando dá um acidente de trabalho, que eles não têm como se ‘encostar’, aí é brabo! Por que eles ficam totalmente sem respaldo nenhum. O trabalhador que tem carteira, ele é largado para o INSS e fica recebendo o INSS. Esse não tem como se encostar [...] (Consultoria Jurídica – CJ2).

As condições em que se processa a busca por direitos, às vezes percebidas a partir da diferenciação de condições às dos brasileiros, também são precárias. Pelos relatos de alguns atores, percebe-se que os casos que saem do anonimato por iniciativa do trabalhador dificilmente se dão com a regularização e sua continuidade na empresa. Aqueles que possuem a documentação, quando não têm muito tempo de empresa, ainda conseguem um acordo mais ágil via sindicato, garantindo alguns direitos com anotações e recolhimentos retroativos. Para os que não possuem a documentação regular, resta como solução legal apenas a Justiça do Trabalho, que resolve em parte o problema:

[...] eu ajuízo uma ação pegando os direitos básicos e tento um dano moral, tá? Um dano moral pelo acidente... acidente vai dar um dano moral, mas até que a ação chegue ao seu resultado, o que é que faz o trabalhador? Vive a expensas de terceiros, ele fica totalmente fora do mercado (Consultoria Jurídica – CJ2).

O constrangimento pelo medo da condição de ilegalidade e de não conseguir outro trabalho dadas as dinâmicas das cidades pequenas, em que os empregadores costumam trocar informações entre si para novas “contratações”, a desinformação, a contrainformação por parte de alguns empregadores, foram alguns artifícios identificados para inibir a denúncia e/ou a demanda judicial.

A questão da ilegalidade do trabalho é utilizada pelos empregadores para constranger os explorados justamente a não buscar os entes públicos, razão pela qual os convênios são para fazer campanhas para cientificar as pessoas do perigo de trabalho nessas condições, antes mesmo do deslocamento. Há evidente subnotificação em razão do medo, e o MPT tem atuado, portanto, de forma preventiva (MPT 4ª Região – IF2).

São práticas que invisibilizam a real dimensão da exploração e perpetuam a dominação e subordinação desses trabalhadores (Fischer, 1992; Liedke, 2011). Soma-se, ainda, os “acordos” realizados na clandestinidade com os empregadores e/ou nos escritórios de contabilidade (sem a mediação do Estado), em condição desfavorável para o trabalhador. Essa realidade empírica, além de evidenciar as danosas consequências dessa modalidade de trabalho, já identificadas na literatura sobre precarização do trabalho (Galeazzi, 2011), avança no sentido de identificar algumas das estratégias de invisibilização desse tipo de trabalho para essa classe trabalhadora, dificultando o reconhecimento de suas reais dimensões e consequências.

No que se refere às causas do trabalho irregular exercido por quem não possui o registro migratório no país, percebeu-se certa responsabilização do trabalhador por sua condição, uma vez que caberia a ele realizar o seu registro. Algumas falas parecem desconhecer a intencionalidade do empregador na exploração dessa mão de obra e a assimetria de poder existente nas

relações de trabalho, no qual o trabalhador configura-se como o polo mais frágil dessa relação, geralmente subjugado por práticas administrativas coercitivas devido à sua falta de força política e às dimensões do “exército de reserva” (Fischer, 1992).

[...] o empregador está errado por estar com ele sem carteira assinada? Tá! Sonhando todos os tributos que ele teria que pagar referente a esse funcionário, né? Só que o funcionário também nunca deu importância em regularizar a sua situação aqui dentro do território pra poder trabalhar legalmente (Entidade Sindical – ES3).

Quanto à percepção dos atores sobre o trabalhador fronteiriço uruguaio, a integração de fronteira e o Mercosul com relação ao trabalho, o quadro a seguir (Quadro 3) apresenta a síntese das principais temáticas levantadas.

Quadro 3 – Principais temáticas levantadas a partir da percepção dos atores sobre o trabalhador fronteiriço uruguaio, a integração de fronteira e o Mercosul com relação ao trabalho

TEMA	TEMÁTICAS LEVANTADAS	DESCRIÇÃO	ATORES (SIGLAS)
TRABALHADOR FRONTEIRIÇO	Tratamento igualitário	É tratado da mesma forma que um cidadão brasileiro, possui os mesmos direitos, não tem distinção quanto a nacionalidade. Tão bom profissional quanto o brasileiro Experiências e conhecimentos agregam ao mercado brasileiro	ES1; ES3; IR3; IF1; IF3 EP5; ES5; RE3; RB4 IR1; RE1; II2; II4; II5
	Cidadania mercosuliana e fronteiriça	Importância da situação documental para inserção cidadã	ES3; IF1; IF3; II2
	Exploração do trabalho não regulamentado	São explorados por sua condição	IR3; CJ1; CJ2; ES5; IF3;
	Mobilidade para o trabalho	Baixa mobilidade para o trabalho, lei que limita o número de estrangeiros nas empresas	RE3; IR3
	Conflitos de interesses e falta de reciprocidade	A ideia do trabalhador uruguaio estar tirando a oportunidade de um brasileiro e que no lado uruguaio não há recíproca.	CJ1; IF1; ES5; EP1; RE1; CC2
INTEGRAÇÃO DE FRONTEIRA	Percepção positiva da integração de fronteira	Realidade indiscutível: livre circulação de pessoas no espaço geográfico das duas cidades; facilidade de comunicação pela compreensão dos idiomas; convivência pacífica entre os países; laços familiares entre cidadãos de ambas as cidades e as relações de trabalho.	ES1; ES3; RE4; TB1; IR1; IR2, IR3; CJ1; CC1; CC2; IF4; III; II2
	Ainda é preciso avançar para uma maior integração	Legislação específicas, simplificações de procedimentos para a livre circulação de pessoas e fatores de produção (diminuir os diferentes entraves)	IR2; IR3; II2
	Ausência de conflitos	Não existem problemas, não existem barreiras ou discriminação	ES3; III; TB1; TB2; TB3; TB4
	Questões que dificultam uma percepção positiva da integração fronteiriça	Entraves comerciais Diferença na legislação dos países Ausência de legislações específicas para as regiões de fronteira Desequilíbrio econômico entre as cidades	RE2 RE2; RT2 IR3; RE2 RE3;
MERCOSUL	Vantagens do MERCOSUL com relação ao trabalho	Simplificação dos processos migratórios através dos acordos bilaterais e multilaterais para o trabalho legal e protegido. Acordo multilateral de Seguridade Social Benefício da assistência judicial gratuita Tratado de Las Lenãs	IR1; IR3; IF2; IF4; CC1; CC2; III; II5 ES2; IR2; IF3; CC1 IR2 CJ1
	Questões que dificultam uma percepção positiva da integração MERCOSUL	Barreiras comerciais com o país vizinho (entraves comerciais) Leis genéricas X especificidades das regiões de fronteira Assimetrias internas: a ideia de que o MERCOSUL favoreceu apenas as grandes corporações Conflitos de interesse e falta de reciprocidade Frustração diante das expectativas com o bloco Falta de divulgação das ações do bloco Ausência de uma legislação específica para proteção dos direitos dos trabalhadores fronteiriços	RE1; EP1 IR3 RE2; RE3; RE4 RE4; ES5; ES2; IR3 ES4; II4 ES1; II4 CJ1; CJ2

Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

Sobre o trabalhador fronteiriço uruguaio, os agentes de diferentes segmentos demonstraram reconhecer a sua cidadania, indicando que possui os mesmos direitos, recebe tratamento igual aos cidadãos brasileiros e que não há distinção quanto à nacionalidade. Relatos, no entanto, também indicaram que a situação documental, ou seja, o registro migratório no país é a condição para que receba um tratamento igualitário, seja incluído em um estatuto de cidadania e tenha acesso a direitos e proteção social.

O cidadão fronteiriço uruguaio que trabalha no Brasil, quando ele chega aqui, ele é tratado de forma igual, mas é como eu te disse, que tudo vai depender da história dele antes de chegar aqui. Como foi a relação deles antes de chegar aqui? Ele tá com a carteira assinada? Ele tá regular? (Agência do INSS Local – IF3).

Apesar dos esforços de promoção da cidadania, notadamente na celebração de acordos e documentos, seja no âmbito do Mercosul ou das relações bilaterais, que sublinham outras dimensões da integração, além da econômica, a exemplo das ações do Mercosul Social e do Mercosul Cidadão, o que se verifica na prática é a restrição da cidadania a uma parcela da população que, por diversos motivos, não possuem acesso à documentação e, possivelmente, em razão disso, tem sido alvo da exploração no trabalho, como é possível perceber na fala de um dos trabalhadores.

[...] essa facilidade de terem a carteira, porque às vezes também no financeiro, como tu tens que pagar certo valor pra fazer a carteira, às vezes muitos não têm esse valor [...] (Trabalhador – TB2).

Com relação à integração fronteiriça, como a própria literatura evidenciou, em especial as cidades gêmeas, apresentam grande potencial de integração econômica e cultural, mas também expressam de forma mais densa os problemas decorrentes dessa integração, com implicações sobre o desenvolvimento e a cidadania (Brasil, 2009c). É a conclusão a que se pode chegar ao analisar os relatos. O entrelaçamento das histórias e geografias, os laços familiares, a convivência pacífica e a facilidade de comunicação, descritos na revisão da literatura sobre as cidades, são elementos identificados nas falas de boa parte dos atores que tornam visível a integração entre as duas cidades. Nas percepções não positivas da integração, ressaltadas especialmente nas falas dos representantes dos empregadores e dos empresários, destacam-se: ideias de conflito de interesse nacional e sentimento de falta de reciprocidade, já mencionadas como inerentes ao processo de integração; diferenças na legislação dos países; desequilíbrio das economias e os entraves comerciais.

Como a revisão da literatura indicou, a integração é um processo complexo que experimenta avanços e recuos, dependendo, em grande parte, da vontade e capacidade política das partes envolvidas. Essa complexidade se dá não apenas pela natureza própria do sistema interestatal, natureza pela qual podem ser explicadas as falas dos atores que denotam conflito de interesse nacional ou sentimento de falta de reciprocidade, mas se agrava pelas assimetrias de “dentro” e “entre” os países parte do processo. A ideia de assimetria “entre” as cidades pode ser percebida nos relatos que destacaram o desequilíbrio econômico, fator atribuído ao comércio mais desenvolvido de Rivera devido à política uruguaia de *Free Shops*, reconhecido, inclusive no estudo de Lemos e Rückert (2014), assim como em Oddone e Prado (2015). A assimetria de “dentro” pode ser percebida nas falas que dizem que “o Mercosul favoreceu apenas as grandes corporações, mas não as regiões de fronteira” (Representação dos Emprega-

dores – RE2). Essa realidade é acentuada pelo baixo desenvolvimento social e econômico que caracteriza a região (Lemos; Rückert, 2014).

Com relação aos entraves que causaram uma percepção pouco positiva, o já referido Programa de Desenvolvimento de Faixas de Fronteira (PDFF) aponta que as peculiaridades das relações transfronteiriças se constituem um desafio para a integração, inclusive a econômica, pois se estabelecem em cada região de forma específica, demandando igualmente um tratamento específico (Brasil, 2009c). Essa demanda foi perceptível nas falas de alguns agentes, em especial do empresariado e de suas entidades representativas, que sublinharam a necessidade de “legislações específicas” e uma “maior costura política” para superação dos entraves comerciais e um maior desenvolvimento da região.

Entendo o seguinte, que para ter desenvolvimento tem que haver legislação que favoreça o desenvolvimento, senão é contrabando, e contrabando nós vamos voltar em 200 anos de história e não queremos isso. Então é necessidade que pra região de fronteira haja uma maior costura política entre ambas as partes (Representação dos Empregadores – RE2).

A percepção sobre o Mercosul com relação ao trabalho aconteceu de forma semelhante ao da integração fronteiriça, ampliando-se apenas os adeptos de uma percepção não positiva. A percepção positiva ficou por conta, basicamente, das entidades representativas do Estado, notadamente as que atuam no registro e emissão de documentos e as de fiscalização, defesa dos direitos e proteção social, constituindo, conseqüentemente, as instituições que demonstraram maior conhecimento das legislações e das ações do bloco econômico. Na esfera do trabalho, entre as vantagens identificadas, destacam-se a simplificação dos processos migratórios por meio dos diversos acordos no âmbito do Mercosul e das relações bilaterais, já citados, que reconhecem direitos trabalhistas e previdenciários aos cidadãos trabalhadores do bloco.

Os aspectos negativos, em grande parte, podem ser atribuídos aos sentimentos nacionalistas, falta de reciprocidade e aos diferentes entraves já discutidos anteriormente. Ressalta-se, no entanto, a falta de conhecimento de boa parte dos atores, com exceção das entidades públicas, cujo exercício da profissão, por força do mandato, depende do conhecimento dos aspectos legais e das ações de integração que se desenvolvem na região, indicando que a falta de conhecimento pode ter interferido na percepção de alguns atores, evidenciando que há muito por fazer em matéria de divulgação das ações do bloco e de sua aproximação com as camadas populares da sociedade.

Enfim, com relação ao trabalho, é perceptível os avanços na instituição de políticas que possibilitaram o trabalho regulamentado e protegido para a população fronteiriça, no entanto, como já referido, faz-se necessário pensar em alternativas para diminuir a situação de vulnerabilidade dessas pessoas que se encontram à margem da legislação e da cidadania nessas regiões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para entender como se configuram as relações de trabalho do fronteiriço uruguaio que trabalha em Santana do Livramento, Rio Grande do Sul, este estudo valeu-se das percepções de diferentes agentes. Os relatos das práticas diárias desses agentes trouxeram à luz o modo como o trabalhador fronteiriço uruguaio é percebido e valorizado como fatores de produção e como cidadãos, evidenciando a importância dos aspectos políticos e informais para uma compreensão

mais aprofundada das RTs, contextualizando, dessa forma, o aporte teórico de Fischer (1992) para esse contexto específico, evidenciando sua relevância e atualidade para análise das RTs em diferentes contextos, a exemplo de outros estudos, como o de Lopes *et al.* (2015), sobre relações de trabalho de um casal *dekasseguis* na cultura japonesa.

Os dilemas vividos por alguns trabalhadores uruguaios fizeram-se presente em todos os momentos das entrevistas, não apenas quando se indagou sobre as demandas e problemas, mas desde quando se anunciou os objetivos da pesquisa até o seu fechamento. Embora não seja o propósito do estudo generalizar, a associação do trabalhador fronteiriço uruguaio à exploração, à desinformação, à perda de direitos e à ausência de proteção social, marcantes na maioria dos relatos, revelou um trabalhador que é alvo da exploração e, portanto, da precarização.

A precarização caracterizou-se pela exploração intencional do trabalho sem o devido registro do contrato por parte de alguns empregadores, que se valem da situação de desemprego na região para impor as suas próprias leis, com artifícios de subordinação e dominação que constroem esses trabalhadores, pela sua condição de “ilegalidade”, a não buscarem os seus direitos.

Apesar da pesquisa evidenciar, também, a exploração daqueles que possuem a documentação regular, é na condição dos sem registros no país que ela encontra sua face mais precária, pois além de sofrerem os diferentes tipos de constrangimentos por sua condição, alguns deles, quando acessam a Justiça, têm parte dos direitos reconhecidos apenas de forma indenizatória, sem o devido amparo da seguridade social pela impossibilidade jurídica de se realizar as anotações e os recolhimentos retroativos. Essa situação tem ocasionado sérias consequências para a força de trabalho, resultando na precariedade de vida dos trabalhadores que enfrentam o abandono social, especialmente em casos de enfermidade, acidente de trabalho, desemprego involuntário e velhice (Galeazzi, 2011; Holzmann, 2006).

Essa realidade de pesquisa, não apenas evidencia as consequências dessa modalidade de trabalho, mas avança ao identificar algumas das estratégias utilizadas para invisibilizar as reais condições em que se processa o trabalho dessa classe trabalhadora, indicando, ainda, que o tipo de trabalho e as características sociodemográficas de determinados grupos sociais influem no nível de precarização. Apesar das zonas de fronteiras apresentarem dinâmicas migratórias *sui generis*, sem exigir do trabalhador grandes deslocamentos geográficos, e dos esforços de integração entre os países do bloco, a realidade de pesquisa aponta, em consonância com os estudos sobre migrantes internacionais, para a exploração e a precarização de alguns desses trabalhadores.

No que diz respeito à integração regional, as dimensões social e cidadã da integração trouxeram avanços e vantagens para o trabalho, notadamente nos acordos que simplificam os processos migratórios e facilitam o fluxo de trabalhadores, garantem direitos e possibilitam o trabalho regulamentado e protegido socialmente. A pesquisa, no entanto, mostrou que existe uma parcela da população à margem dessa cidadania por não ter condições de arcar com o processo e nem com o custo de tramitação do registro migratório por sua situação de vulnerabilidade social e econômica, e que em razão disso, muito possivelmente, tem sido explorada, inclusive no trabalho.

As entidades que atuam na fiscalização e na defesa dos direitos, com baixo contingente de auditores fiscais e sediadas em cidades distantes; a ausência de políticas públicas que protejam

esses trabalhadores; a falta de informação sobre direitos trabalhistas do cidadão fronteiriço e a ausência de políticas públicas que garantam a facilidade de acesso à regulamentação para pessoas em condição de vulnerabilidade social, refletiram o distanciamento do Estado como instância reguladora dos conflitos, e a situação de abandono desses trabalhadores, cada vez mais entregues à própria sorte (Concolato; Oltramari, 2017; Fischer, 1992).

Chamou a atenção com relação à integração e o Mercosul a falta de informação sobre as ações do bloco e de outras iniciativas no âmbito das relações bilaterais, por exemplo, dos trabalhos da Nova Agenda e do Comitê de Fronteira, especialmente em matéria de trabalho. As percepções negativas da integração e do bloco ressaltam, majoritariamente, as preocupações de parte dos agentes com entraves comerciais, o que denota, ainda, a dificuldade em transcender sua dimensão econômica. O baixo desenvolvimento social e econômico da região, o desequilíbrio das economias entre as cidades, diferenças nas legislações dos países, a existência de dispositivos legais que contrariam a lógica da integração, a restrição da cidadania a parcelas da população, são fatores que dificultam a integração. A literatura sublinhou a complexidade que envolve o processo de integração e a necessidade de avançar, reconhecendo o que identifica e unifica os países sul-americanos, para um desenvolvimento econômico mais simétrico e com justiça social (Granato, 2015a, 2015b).

Acredita-se que a temática da Integração Regional Mercosul tenha contribuído para o entendimento dessas relações neste contexto específico e, por conseguinte, para os campos de estudos em evidência, tanto teórica quanto empiricamente. A título de sugestões com relação aos achados destacam-se: a indicação do Plano Integrado da Reunião de Alto Nível no sentido de uma maior divulgação sobre direitos e trabalho na fronteira; e a criação de políticas públicas que garantam o acesso e simplificação do processo de registro migratório às populações em situação de vulnerabilidade. É preciso pensar, ainda, para minimizar a situação de precariedade dos trabalhadores, na celebração de acordos bilaterais para recolhimento compulsório da previdência em um país ou em outro, nos casos em que eles não possuam registro no país da prestação de serviço.

Ainda com relação à integração Mercosul, acredita-se que o presente estudo reforça a necessidade de se pensar mais a sua dimensão social e cidadã e não somente a comercial. Ouvir os trabalhadores e seu entorno, conhecer alguns dos seus dilemas possibilitou essa compreensão. Com relação ao trabalhador fronteiriço uruguaio, algumas questões ainda despertaram curiosidade: é possível identificar alguma relação da exploração do trabalho não regulamentado com as classes e grupos sociais em situação de vulnerabilidade econômica e social? O que motiva essa prática na fronteira? Como elas fazem para transformar as suas realidades? E no lado uruguaio, como se configuram as relações de trabalho do fronteiriço brasileiro? Perguntas essas que quiçá venham, no futuro, inspirar novas pesquisas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L. N. *O Estado e os ilegalismos nas margens do Brasil e do Uruguai: um estudo de caso sobre a fronteira de Sant'Ana do Livramento (BR) e Rivera (UY)*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2016.

ALMEIDA, L. N. (ed.) *et al. Subsistemas fronteiriços do Brasil: mercados ilegais e violência*. Rio de Janeiro: Gamma, 2017.

BACHMANN, R.; FELDER, R.; TAMM, M. Labour market participation and atypical employment over the life cycle: A cohort analysis for Germany. *Ruhr Economic Papers*, n. 786, p. 1-33, 2018.

BARBOZA, S. F. *et al.* Relações de trabalho: reflexões conceituais e proposta de agenda a partir da produção científica brasileira (2005-2017). *Revista ADM.MADE*, Rio de Janeiro, ano 19, v. 23, n. 3, p. 20-41, set./dez. 2019.

BATNITZKY, A.; MCDOWELL, L. Migration, nursing, institutional discrimination and emotional/affective labour: Ethnicity and labour stratification in the UK national health service. *Social & Cultural Geography*, v. 12, n. 2, p. 181-201, mar. 2011.

BÖHNKE, P.; ZEH, J.; LINK, S. Atypical Employment and Careers: do Types of Careers Reflect Social Division? *Zeitschrift für Soziologie*, v. 44, n. 4, p. 234-252, Aug. 2015.

BRASIL. *Decreto n. 5.105, de 14 de junho de 2004*. Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios de 21 de agosto de 2002. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5105.htm. Acesso em: 8 maio 2017.

BRASIL. *Decreto n. 6.975, de 07 de outubro de 2009c*. Promulga o Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, Bolívia e Chile, assinado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6975.htm. Acesso em: 8 maio 2017.

BRASIL. *Lei n. 12.095, de 19 de novembro de 2009a*. Declara Sant’Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, cidade símbolo da integração brasileira com os países membros do MERCOSUL. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12095.htm. Acesso em: 6 maio 2017.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria de Programas Regionais. Programa de Desenvolvimento de Faixas de Fronteira – PDF. *Proposta de Reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira*. Brasília, DF: Ministério da Integração Nacional, 2005.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria de Programas Regionais. Programa de Desenvolvimento de Faixas de Fronteira – PDF. *Faixa de Fronteira*. Brasília, DF: Ministério da Integração Nacional, 2009b.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *X Reunião de Alto Nível da Nova Agenda de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço Brasil – Uruguai – Brasília*, 18 e 19 de abril de 2016. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/13825-xreuniao-de-alto-nivel-da-nova-agenda-de-cooperacao-e-desenvolvimento-fronteirico-brasiluruguai-brasilia-18-e-19-de-abril-de-2016>. Acesso em: 29 jun. 2018

CANSI, F. *As relações de trabalho no âmbito do MERCOSUL: uma análise das reformas na legislação trabalhista no Brasil e na Argentina durante a década de 1990*. 2014. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, RS, Brasil, 2014.

CARVALHO NETO, A. M. Relações de trabalho e gestão de pessoas: entre o macro e o micro? provocações epistemológicas. *Rege*, v. 19, n. 2, p. 297-306, 2013.

CHANLAT, J. F.; SÉGUIN, F. *O paradigma crítico em sociologia* (Trad. livre). L’analyse des organisations: une anthologie sociologique. Tome I. Montreal: Gaëtan-Morin, 1992.

CONCOLATTO, C. P.; OLTRAMARI, A. P. Relações de trabalho: reflexões sobre suas transformações e permanências. ENCONTRO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO, 2017, Curitiba. *Anais [...]*. Curitiba, PR, Brasil, 2017.

COTANDA, F. C. Trabalho, sociedade e sociologia. In: HORN, Carlos Henrique; COTANDA, Fernando Coutinho (org.). *Relações de trabalho no mundo contemporâneo: ensaios multidisciplinares*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011.

ESTANQUE, Elísio. Trabalho, desigualdades sociais e sindicalismo. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 71, p. 113-140, jun. 2005.

FISCHER, R. M. “Pondo os Pingos nos Is” sobre as relações de trabalho e políticas de administração de recursos humanos. In: FLEURY, Maria Tereza Leme; FISCHER, Rosa Maria (coord.). *Processos e relações de trabalho no Brasil*. São Paulo: Atlas, 1992.

GALEAZZI, I. Precarização do trabalho. In: CATANNI, Antônio David; HOLZMANN, Lorena (org.). *Dicionário de trabalho e tecnologia*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011.

GARCÍA DELGADO, D.; CHOJO, M. Desarrollo e integración regional. Hacia un modelo productivo social. In: GARCÍA DELGADO, Daniel; NOSETTO, Luciano (comp.). *El desarrollo en un contexto posneoliberal: hacia una sociedad para todos*. Buenos Aires: Ediciones Ciccus, 2006.

GOMES, R. Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa. In: DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu; MINAYO, Cecília de Souza (org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

GONÇALVES, W. S. O Mercosul e questão do desenvolvimento regional. In: RESENDE, E. S. A.; MALLMANN, M. I. (org.). *Mercosul 21 anos: maioridade ou imaturidade?* Curitiba: Appris, 2013.

GRANATO, L. El Mercosur de los pueblos. In: SARTI, Ingrid; CARVALHO, Glauber (org.). Fórum universitário Mercosul. FOMERCO, 2015, Rio de Janeiro. *Anais [...]*. Rio de Janeiro, Brasil, 2015a.

GRANATO, L. *Brasil, Argentina e os rumos da integração: o Mercosul e a Unasul*. Curitiba: Appris, 2015b.

GRANATO, L.; COSTA, M. M. M. Cidadania e direitos sociais no Mercosul: um estudo a partir de uma sistematização da normativa do bloco. In: XAVIER, Lídia de Oliveira; ÁVILA, Carlos Frederico Dominguez (org.). *Cidadania, direitos humanos e políticas públicas no Brasil: estudos e pesquisas pós-graduada*. Curitiba: CRV, 2016.

HAGAN, J.; LOWE, N.; QUINGLA, C. Skills on the move: Rethinking the relationship between human capital and immigrant economic mobility. *Work and Occupations*, v. 38, n. 2, p. 149-178, 2011.

HOLZMANN, L. A dimensão do trabalho precário no Brasil no início do século XXI. In: PICCININI, Valmiria Carolina et al. (org.). *O mosaico do trabalho na sociedade contemporânea: persistências e inovações*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

HORN, C. H.; COTANDA, F. C. Apresentação. In: HORN, Carlos Henrique; COTANDA, Fernando Coutinho (org.). *Relações de trabalho no mundo contemporâneo: ensaios multidisciplinares*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011.

KOSNY, A.; SANTOS, I.; REID, A. Employment in a “Land of Opportunity?” Immigrants’ Experiences of Racism and Discrimination in the Australian Workplace. *Int. Migration & Integration*, v. 18, p. 483-497, 2017.

LEMONS, B. O.; RÜCKERT, A. A. A Nova Agenda para Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço entre Brasil e Uruguai: repercussões territoriais nas cidades-gêmeas de Sant’Ana do Livramento e Rivera. *Revista Política e Planejamento Regional (PPR)*, v. 1, n. 1, p. 138-158, 2014.

LIEDKE, E. R. Relações de trabalho. In: Antônio David Cattani e Lorena Holzmann (org.). *Dicionário de Trabalho e Tecnologia*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011.

LIGHTMAN, E. S.; MITCHELL, A.; HERD, D. Globalization, Precarious Work, and the Food Bank. *The Journal of Sociology & Social Welfare*, v. 35, n. 2, p. 9-28, 2008.

LOPES, A. A. D. et al. “Eu me sinto um brasileiro no Japão e um japonês no Brasil”: as relações de trabalho de um casal Dekassegui. *Raimed – Revista de Administração Imed*, v. 5, n. 3, p. 217-227, set./dez. 2015.

MANTOUVALOU, V. “Am I Free Now?” Overseas Domestic Workers in Slavery. *Journal of Law and Society*, v. 42, n. 3, set. 2015.

MERCOSUL. *Acordo Multilateral de Previdência Social do Mercado Comum do Sul*. Decisão CMC Nº 19, 1997. Disponível em: <https://normas.mercosur.int/public/normativas/1726>. Acesso em: 18 abr. 2022

MERCOSUL. *Declaração Sociolaboral do Mercosul de 1998*. 1998. Disponível em: https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/forumCorteSupremaNorma/forumCorteSupremaNorma_AP_75320.pdf. Acesso em: 18 abr. 2022

MERCOSUL. *Criação da Comissão Sócio Laboral Mercosul*. Resolução GMC Nº 15, 1999. Disponível em: https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/17660_RES_015-1999_PT_ComSociolabor.pdf. Acesso em: 18 abr. 2022

MERCOSUL. *Programa de Trabalho do Mercosul*. Decisão CMC Nº 26, 2003. Disponível em: https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/12826_DEC_026-2003_PT_FE_Prog%20Trab%20Merc%202004-2006.pdf. Acesso em: 18 abr. 2022

MINAYO, C. S. O desafio da pesquisa social. In: DESLANDES, Suely Ferreira; SOUZA, Romeu Gomes, MINAYO, Cecília de (org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

MUNIR, K. et al. The role of intermediaries in governance of global production networks: Restructuring work relations in Pakistan’s apparel industry. *Human Relations*, v. 24, n. 1, p. 1-24, 2017.

MUÑOZ GRISALES, R. *Formar en administración*. Por una nueva fundamentación filosófica. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad EAFIT, 2011.

NOGUEIRA, A. F. M.; OLIVEIRA, M. A. G. Mercantilização e relações de trabalho no Ensino Superior brasileiro. *Rev. Ciênc. Admin.*, Fortaleza, v. 21, n. 2, p. 335-364, 2015.

- ODDONE, N.; PRADO, H. S. A. Free Shops en zonas de frontera del Mercosur: oportunidad o desafío para la integración a la luz de la reciente legislación brasileña. *Revista Tempo do Mundo*, v. 1 n. 2, p. 105-119, 2015.
- ORTLIEB, R.; WINTERHELLER, J. Behind Migrant and Non-Migrant Worktime Inequality in Europe: Institutional and Cultural Factors Explaining Differences. *British Journal of Industrial Relations*, v. 58, n. 4, p. 785-815, dec. 2020.
- PARUTIS, V. “Economic Migrants” or “Middling Transnationals”? East European Migrants’ Experiences of Work in the UK. *International Migration*, v. 52, n. 1, 2014.
- PICCININI, V. C.; ROCHA-DE-OLIVEIRA, S.; RÜBENICH, N. V. Formal, flexível ou informal? In: PICCININI, Valmiria Carolina et al. (org.). *O mosaico do trabalho na sociedade contemporânea: persistências e inovações*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.
- PUCCI, A. S. *O estatuto da fronteira Brasil-Uruguaí*. Brasília: Funag, 2010.
- QURESHI, K.; VARGHESE, V. J.; OSELLA, F. Indian Punjabi skilled migrants in Britain: Of brain drain and under-employment. *Journal of Management Development*, v. 32, n. 2, p. 180-190, 2013.
- RENWICK, D. HR-line work relations: a review, pilot case and research agenda. *Employee Relations*, v. 22, n. 2, p. 179-201, 2000.
- SANTOS, E. C. S.; HELAL, D. H. Relações de trabalho e práticas: aproximações teóricas. Anais do ENCONTRO DE ESTUDOS ORGANIZACIONAIS DA ANPAD, 2016, Belo Horizonte. *Anais [...]*. Belo Horizonte, MG, 2016.
- SERVA, Maurício. O fato organizacional como fato social total. *Revista de Administração de Empresas*, v. 35, n. 3, p. 131-152, maio/jun. 2001.
- SILVA, S. G. C. L. S. Relações de trabalho no mundo contemporâneo: prefácio aos estudos multidisciplinares. In: HORN, Carlos Henrique; COTANDA, Fernando Coutinho (org.). *Relações de trabalho no mundo contemporâneo: ensaios multidisciplinares*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011.
- STEVENS, M.; HUSSEIN, S.; MANTHORPE, J. Experiences of racism and discrimination among migrant care workers in England: Findings from a mixed-methods research project. *Ethnic and Racial Studies*, v. 35, n. 2, p. 259-280, 2011.
- VAZ, A. C. *Cooperação, integração e processo negociador: a construção do Mercosul*. Brasília: Ibri, 2002.
- VISENTINI, P. O Brasil, o Mercosul e a integração da América do Sul. *Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas*, v. 1, n. 1, p. 82-94, 2007.

Autor correspondente:

Silvio de Freitas Barboza

Universidade Federal de Santa Catarina

R. Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, s/n – Trindade, Florianópolis/SC, Brasil. CEP 88040-900

E-mail: silviodso@yahoo.com.br

Todo conteúdo da Revista Desenvolvimento em Questão
está sob Licença Creative Commons CC – By 4.0.